

Itaquaquecetuba, 30 de setembro de 2022.

Ofício nº 514/SMAM/2022

À Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Assunto: "Projeto de Lei que dispõe do Orçamento para o exercício de 2023"

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Encaminho a vossa excelência e a seus Nobres Pares o incluso Projeto de Lei em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica, que tem por objetivo o "Orçamento do Município para o exercício de 2023", compreendendo a administração direta e indireta.

A elaboração do projeto obedeceu as normas constitucionais em vigor e a legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as instruções e Portarias Reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Contando com o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a análise e consequente aprovação por esta respeitável Casa de Leis.

No mais, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de protesto de elevada estima e distinta consideração, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito Eduardo Boigues Queroz.

RMN/.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283 – Vila Virginia Email: administração@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: 11 4647-5270



Ofício n° 514/SMAM/2022 - FLS. 02

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De acordo;
Encaminhe-se;
Itaquaquecetuba, data supra.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



PROJETO DE LEI N.º 67 DE 30 DE ATIMETO DE 2022.

"Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
 - I- O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
 - II- O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.412.850.636,00 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais) e se desdobra em:

Página 1 de 26



- R\$ 1.250.431.739,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 162.418.897,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	253.152.510,00	1.352.457,00	254.504.967,00
Receita de Contribuições	20.891.329,00	0,00	20.891.329,00
Receita Patrimonial	24.513.865,00	2.421.274,00	26.935.139,00
Receita de Serviços	185.320,00	0,00	185.320,00
Transferências correntes	648.592.091,00	31.927.686,00	680.519.777,00
Outras Receitas Correntes	126.571.370,00	0,00	126.571.370,00
(-) Dedução da Rec. p/ Form. do Fundeb	-68.577.746,00	0,00	-68.577.746,00
Total das Receitas Correntes	1.005.328.739,00	35.701.417,00	1.041.030.156,00
234/11		BEER	
RECEITAS DE CAPITAL		1200	
Operações de crédito	80.625.000,00	0,00	80.625.000,00
Transferências de Capital	164.478.000,00	1.335.000,00	165.813.000,00
Total das Receitas de Capital	245.103.000,00	1.335.000,00	246.438.000,00
Total da Administração D <mark>ir</mark> eta	1.250.431.739,00	37.036.417,00	1.287.468.156,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	THE PERSON NAMED IN		
Inst.Prev.Serv.Púb.Mun.Itaquaquecetuba			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	25.121.759,00	25.121.759,00
Receita Patrimonial	0,00	17.100.684,00	17.100.684,00
Outras Receitas Correntes	0,00	82.404,00	82.404,00
Rec. Correntes Intra-orçamentarias	0,00	83.077.633,00	83.077.633,00
Total das Receitas Correntes	0,00	125.382.480,00	125.382.480,00
Total da Administração Indireta	0,00	125.382.480,00	125.382.480,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	253.152.510,00	1.352.457,00	254.504.967,00
Receita de Contribuições	20.891.329,00	25.121.759,00	46.013.088,00
Receita Patrimonial	24.513.865,00	19.521.958,00	44.035.823,00
Receita de Serviços	185.320,00	0,00	185.320,00
Transferências Correntes	648.592.091,00	31.927.686,00	680.519.777,00



Outras Receitas Correntes	126.571.370,00	82.404,00	126.653.774,00
Rec.correntes intra-orçamentarias	0,00	83.077.633,00	83.077.633,00
(-) Dedução da Rec.p/ Formação do Fundeb	-68.577.746,00	0,00	-68.577.746,00
Total das Receitas Correntes	1.005.328.739,00	161.083.897,00	1.166.412.636,00
RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Transferências de Capital Total das Receitas de Capital	80.625.000,00 164.478.000,00 245.103.000,00	1.335.000,00 1.335.000,00	80.625.000,00 165.813.000,00 246.438.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	1.250.431.739,00	162.418.897,00	1.412.850.636,00

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º - A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.412.850.636,00 (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais), na seguinte conformidade:

- R\$ 1.092.808.729,00 (um bilhão, e noventa e dois milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 320.041.907,00 (trezentos e vinte milhões, quarenta e um mil, novecentos e sete reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	687.989.299,00	218.970.918,00	906.960.217,00
DESPESAS DE CAPITAL	360.086.052,00	8.421.887,00	368.507.939,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Total da Administração Direta	1.060.075.351,00	227.392.805,00	1.287.468.156,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	91.049.102,00	91.049.102,00

Página 7 de 26



DESPESAS DE CAPITAL RESERVA DO RPPS	0,00 32.733.378,00	1.600.000,00 0,00	1.600.000,00 32.733.378,00	
Total da Administração Indireta	32.733.378,00	92.649.102,00	125.382.480,00	
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
DESPESAS CORRENTES	687.989.299,00	310.020.020,00	998.009.319,00	
DESPESAS DE CAPITAL	360.086.052,00	10.021.887,00	370.107.939,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	44.733.378,00	0,00	44.733.378,00	
Total da Administração Direta e Indireta	1.092.808.729,00	320.041.907,00	1.412.850.636,00	

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. Administração Direta	2-474-59		
Câmara Municipal	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
Gabinete do Prefeito	5.076.700,00	0,00	5.076.700,00
Secretaria Municipal de Ass. Internos e Jurídicos	5.759.300,00	0,00	5.759.300,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.386.977,00	0,00	4.386.977,00
Secretaria Municipal de Administração e	16.700.000.00	0.00	16 700 000 00
Modernização	16.700.000,00	0,00	16.700.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	5.756.822,00	0,00	5.756.822,00
Secretaria Municipal de Finanças	73.464.523,00	0,00	73.464.523,00
Secretaria Municipal de Ed. Ciência e Tecnologia	374.322.536,00	0,00	374.322.536,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	17.624.000,00	0,00	17.624.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	203.720.256,00	203.720.256,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	18.500.549,00	18.500.549,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	149.062.108,00	0,00	149.062.108,00
Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	0,00	2.622.000,00	2.622.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	21.888.385,00	0,00	21.888.385,00
Secretaria Municipal de Receita	16.040.000,00	0,00	16.040.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	3.992.000,00	0,00	3.992.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9.110.000,00	0,00	9.110.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	32.934.000,00	0,00	32.934.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.069.000,00	0,00	4.069.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	39.174.000,00	0,00	39.174.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	390.000,00	0,00	390.000,00
Secretaria Municipal de Obras	240.625.000,00	0,00	240.625.000,00
Secretaria M. de Abastecimento e Segurança	0.00	2 550 000 00	2 550 000 00
Alimentar	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	700.000,00	0,00	700.000,00
Total da Administração Direta	1.048.075.351,00	227.392.805,00	1.275.468.156,00
2. Administração Indireta			
Instituto de Prev. Serv. Pub. Mun. de	0,00	02 640 102 00	92.649.102,00
Itaquaquecetuba	0,00	92.649.102,00	92.049.102,00
Total da Administração Indireta	0,00	92.649.102,00	92.649.102,00
			ne.

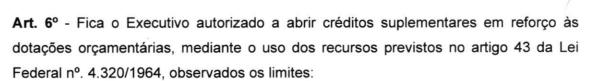


3. Reserva de Contingência	44.733.378,00	0,00	44.733.378,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	1.092.808.729,00	320.041.907,00	1.412.850.636,00

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Administração Direta e Indireta			
01. Legislativa	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
03. Essencial à Justiça	5.759.300,00	0,00	5.759.300,00
04. Administração	72.806.993,00	0,00	72.806.993,00
06. Segurança Pública	32.934.000,00	0,00	32.934.000,00
08. Assistência Social	0,00	23.672.549,00	23.672.549,00
09. Previdência Social	0,00	92.649.102,00	92.649.102,00
10. Saúde	0,00	203.720.256,00	203.720.256,00
12. Educação	374.322.536,00	0,00	374.322.536,00
13. Cultura	3.992.000,00	0,00	3.992.000,00
15. Urbanismo	385.927.153,00	0,00	385.927.153,00
16. Habitação	21.888.385,00	0,00	21.888.385,00
17. Saneamento	38.713.955,00	0,00	38.713.955,00
18. Gestão Ambiental	4.386.977,00	0,00	4.386.977,00
23. Comércio e Serviços	4.769.000,00	0,00	4.769.000,00
26. Transporte	4.220.000,00	0,00	4.220.000,00
27. Desporto e Lazer	17.624.000,00	0,00	17.624.000,00
28. Encargos Especiais	53.731.052,00	0,00	53.731.052,00
99. Reserva de Contingência	44.733.378,00	0,00	44.733.378,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	1.092.808.729,00	320.041.907,00	1.412.850.636,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



I- de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada constante do art.4º; e



II- do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5°, III, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e 8° da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizados em lei.

Art. 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I- Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2023;
- Il- Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III- Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
- IV- Para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/4 (um quarto) da receita prevista para o exercício;
- V- Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.
- Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 9° - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 19 de janeiro de 2023.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2023, compreendendo a administração direta e a indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário de que trata o art.165 da Constituição Federal.

O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da fazenda.

Este projeto foi elaborado em um ambiente em que as condições econômico-financeiras estão instáveis, com a economia nacional em difícil recuperação, taxa crescente de desemprego, pouco crescimento econômico em âmbito nacional, agravados pelos efeitos da pandemia, com reflexos negativos na performance financeira do Município, exigindo, portanto, maior esforço da administração para a oferta dos serviços públicos e para o equilíbrio das contas públicas.



Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei 4320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do município; aos saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados, aos restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

Tabela 1

10000			
DÍVIDA CONSOLIDADA Posição em 31.08.2022 — Em R\$ 1,00			
Especificação	Saldo Devedor	Mês de Vencimento do Contrato ou Ajuste	
Dívida Contratada Administração Direta:			
Parcelamento c/ Previdencia-INSS	28.855.925,14	Março/2034	
Precatórios Judiciais (H5)	35.947.526,42	Diversos	
Parcelamento-Previdência Municipal	146.317.552,71	Abr/2033	
Parcelamento Sabesp	7.295.723,78	Abr/2025	
Parcelamento FNDE	2.787.919,75	Jul/2025	
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	221.204.647,80		

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE Posição em 31.08.2022 – Em R\$ 1,00	
FOSIÇÃO EIII 51.08.2022 – EIII N.\$ 1,00	
Especificação	Valor
Administração Direta	
Restos a Pagar	25.656.341,80
Empenhos a Pagar do Exercício (processados)	51.535.337,05
Consignações	991.064,51
Credores Diversos	39.211.307,91
Administração Indireta	2
Instituto Prev.Serv.Pub.Munic.Itaquaquecetuba	
Restos a pagar	7.950,00
Empenhos a pagar do exercício (processados)	7.467,65
Consignações	534.968,98



TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE 117.944.437,90

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPE	CIAIS	
Posição em 31.08.2022 – Em R\$ 1,00		
Especificação	Valor	
Administração Direta e Indireta	0,00	
4		

As receitas estimadas para 2023 incluídas na proposta ora apresentada podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

Tabela 4

RECEITA	VALOR
Administração Direta:	24
Receitas Correntes	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	254.504.967,00
Contribuições	20.891.329,00
Receita patrimonial	26.935.139,00
Receita de serviços	185.320,00
Transferências correntes	680.519.777,00
Outras receitas correntes	126.571.370,00
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb	68.577.746,00
Total das Receitas Correntes	1.041.030.156,00
Receitas de Capital	
Operações de crédito	80.625.000,00
Transferências de capital	165.813.000,00
Total das Receitas de Capital	246.438.000,00
Total da Administração Direta	1.287.468.156,00
Administração Indireta	
Instituto Prev.Serv.Pub.Município Itaquaquecetuba	
Receitas Correntes	
Receitas de contribuições	25.121.759,00
Receitas patrimoniais	17.100.684,00
Outras Receitas	82.404,00
Receitas correntes intraorçamentárias	83.077.633,00
Total das Receitas Correntes	125.382.480,00
Total da Administração Indireta	125.382.480,00
TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL	1.412.850.636,00





Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art.12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas, a seguir descritas:

CP Imp.S/Circ.Merc.Serviços e CP IPI / Exp

Calculados para 2023 considerando o índice de participação definitivo de 0,37188481, divulgado pela Resolução SFP-58 de 22/09/2022.

CP Fundo de Participação dos Municípios

Calculado para o exercício de 2023 considerando o enquadramento 4.0- interior, Dec.Normativa 196/2021-TCU e Decreto Federal 11.154, de 29/07/22.

IPTU-Imp.s/propriedade predial e territorial urbana

Calculado com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (set/21 a ago/22), acrescida da projeção de inflação de 5,03% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R\$ 1.877.000,00.

<u>TAXAS</u>

Calculadas com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (set/21 a ago/22), acrescida da projeção de inflação de 5,03% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R\$ 107.000,00.

ISSQN-Imp.s/serv.de qualquer natureza

Calculado com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (set/21 a ago/22), acrescida da projeção de inflação de 5,03% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R\$ 369.000,00.



Transferência de Recursos do Fundeb

Calculado com base no número de alunos, conforme censo da Secretaria de Educação, sendo 23.587 alunos do ensino fundamental urbano séries iniciais pela cota de R\$ 5.737,84 por aluno; 921 alunos do ensino fundamental tempo integral pela cota de R\$ 7.459,20 por aluno; 298 alunos do atendimento educ. especializada AEE pela cota de R\$ 6.885,41 por aluno; 429 alunos da educação especial pela cota de R\$ 6.885,41 por aluno; 357 alunos EJA pela cota de R\$ 4.590,27 por aluno; 2.122 alunos ensino infantil creches conveniadas tempo integral pela cota de R\$ 6.311,63 por aluno; 3.403 alunos do ensino infantil creches conveniadas tempo parcial pela cota de R\$ 4.590,27 por aluno; 1.266 alunos ensino infantil creches tempo integral pela cota de R\$ 7.459,20 por aluno; 1.287 alunos do ensino infantil creches tempo parcial pela cota de R\$ 6.885,41 por aluno; 8.661 alunos do ensino infantil parcial – pré-escolas pela cota de R\$ 6.311,63 por aluno; que somados no total de 42.331 alunos multiplicados pelas respectivas cotas, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023.

Transferência FNDE- Salário Educação

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 42.331 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 763,03 por aluno, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023

Transferência FNDE - PNAEF

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 23.587 alunos do ensino fundamental urbano, pela cota anual de R\$ 72,00 por aluno, mais 921 alunos do ensino fundamental integral pela cota anual de R\$ 214,00 por aluno, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023

Transferência FNDE - PNAEC

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 8.078 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 214,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023



Transferência FNDE - PNAEP

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 8.661 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 106,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023.

Transferência FNDE - PNAE EJA

Calculada com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 357 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 64,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023.

Transferência FNDE -PNAE-AEE

Calculada com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 298 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 106,00 é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2023.

Transferência de recursos do SUS

Calculada com base na previsão de repasses e convênios assinados e previstos conforme apuração da Secretaria de Saúde

Transferência de recursos do Fundo Nac. Assist. Social

Calculada com base na previsão de repasses e convênios assinados e previstos conforme apuração e ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Transferências de Capital

Calculadas considerando os saldos dos recursos devidos ao Município decorrentes do mecanismo da compensação financeira- fumefi, operações de créditos e convênios diversos conforme apuração das Secretarias de Obras, Educação, Esporte e Lazer e M. Ambiente.



As rubricas, IRRF, Compensações Financeiras, ITR, CIDE, Multas e juros, Restituições, Receitas da dívida ativa, Outras receitas e todas as demais, foram calculadas com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (setembro de 2021 a agosto de 2022), acrescida da projeção de inflação de 5,03% e crescimento de 1%.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

Contribuição dos servidores ativos

Calculada com base na folha de pagamentos dos ativos do mês de junho de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando alíquota de 14% conforme legislação em vigor.

Contribuição Patronal dos Servidores Ativos

Calculada com base na folha de pagamentos dos ativos do mês de junho de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando alíquota de 31% conforme legislação em vigor.

Contribuição para Custeio Administrativo

Calculada com base na soma da previsão de arrecadação das contribuições " patronal e funcional" pela alíquota de 3% conforme legislação em vigor.

Contribuição em Reg. de parcelamento de débitos

Calculada com base nas parcelas dos acordos de parcelamento entre PMI e IPSMI com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023.



Receita Patrimonial

Calculado conforme orientação SGD 30/2018 que preconiza o reconhecimento de ganhos financeiros somente quando do resgate dos investimentos.

Na proposta ora apresentada o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino que está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
INS INS		1	
Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):	53.273.238,00	25	13.318.309.50
Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis	13.005.734,00	25	3.251.433,50
	68.552.258,00	25	17.138.064,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	33.085.492,00	25	8.271.373,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	23.146.624,00	25	5.786.656,00
Dívida Ativa de Impostos	2.004.113,00	25	501.028,25
Multas e Juros de Mora de Impostos Multas e Juros de Mora de Impostos - D. Ativa	6.119.140,00	25	1.529.785,00
Correção Monetária de Impostos – D. Ativa	9.182.683,00	25	2.295.670,75
Quota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios	115.250.075,00	25	28.812.518,75
FPM 1% entregue em dezembro	4.033.308,00	25	1.008.327,00
FPM 1% entregue em julho	4.033.308,00	25	1.008.327,00
FPM 0,25% entregue em setembro	1.008.327,00	25	252.081,75
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	24.490,00	25	6.122,50
Quota-Parte do III-Exportações	971.355,00	25	242.838,75
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Merc. e Serviços	182.863.990,00	25	45.715.997,50
Quota-Parte do Imposto s/ cir. de Merc. e Serviços Quota-Parte do Imp.s/ a Prop. de Veíc. Automotores	43.778.820,00	25	10.944.705,00
(-) Dedução da Receita p/Form.do Fundeb	68.577.746,00	-100	68.577.746,00
Sub Total a ser aplicado (CF,art.212)	. 08.577.740,00	100	71.505.492,75
Sub Total a ser apricado (Cr,art.212)			72.303.432,73
Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:			
Transferências recebidas do FUNDEB	252.136.640,00	100	252.136.640,00
Transferências da QEMSE (Salário Educação	34.186.405,00	100	34.186.405,00
Outras transf.vinc. ensino	5.169.391,00	100	5.169.391,00
Rend.Financ. dep. decendiais	1.443.542,00	100	1.443.542,00
			WELLIA SERVICE
TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO			364.441.470,75
			1

Página 15 de 26



Tabela 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
APLICAÇÕES CONFORME ART. 212 DA CF	
Ensino Fundamental	48.487.100,00
Ensino Infantil	32.195.000,00
(-)Aplicação com rend. Financ. Dep.decendiais	1.443.542,00
SUBTOTAL	79.238.558,00
Aplicação dos Recursos do Fundeb	252.136.640,00
Aplicação dos Recursos da QEMSE (Salário Educação)	34.186.405,00
Aplicação das Outras Transferências – Ensino	5.169.391,00
Aplicações dos rend.financ.dep.decendiais	1.443.542,00
TOTAL APLICADO NO ENSINO	372.174.536,00
LICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 5)	364.441.470,75

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 108/2020, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, como as demais vinculações legais existentes, tendo destinado 70,01% dos recursos em despesas com profissionais da educação e 29,99% em outras despesas.

No que respeita às *ações e serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar, em 2023, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:



Tabela 7

RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA BRUTA
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.273.238,00
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	13.005.734,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	68.552.258,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	33.085.492,00
Dívida Ativa de Impostos	23.146.624,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	2.004.113,00
Multas e Juros de Mora de Impostos-D. Ativa	6.119.140,00
Correção Monetária de Impostos-D. Ativa	9.182.683,00
Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	115.250.075,00
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	24.490,00
Quota-Parte do IPI-Exportações	971.355,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	182.863.990,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	43.778.820,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	551.258.012,00
15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚB <mark>LICOS DE SAÚDE</mark>	82.688.701,80

Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR
APLICAÇÕES:	
ATENÇÃO BÁSICA	71.758.797,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	91.039.611,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	8.101.099,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.666.960,00
SUB TOTAL APLICADO	174.566.467,00
(-) REND.DEP.RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	76.296,00
(-) RECURSOS DA TAXA VIG. SANITÁRIA	1.352.457,00
TOTAL APLICADO	173.137.714,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)	82.688.701,80
	,

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta, nesta incluso o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquaquecetuba. O orçamento da seguridade social é representado



por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, e indireta.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

Tabela 9

Tabela 9		
DESPESA POR ÓRGÃOS:	VALOR	
1-Administração Direta:		
Câmara Municipal	27.000.000,00	
Gabinete do Prefeito	5.076.700,00	
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	5.759.300,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.386.977,0	
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	16.700.000,0	
Secretaria Municipal de Planejamento	5.756.822,0	
Secretaria Municipal de Finanças	73.464.523,0	
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tec. e Inovação	374.322.536,0	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	17.624.000,0	
Secretaria Municipal de Saúde	203.720.256,0	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	18.500.549,0	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	149.062.108,0	
Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	2.622.000,0	
Secretaria Municipal de Habitação	21.888.385,0	
Secretaria Municipal de Receita	16.040.000,0	
Secretaria Municipal de Cultura	3.992.000,0	
Secretaria Municipal de Governo	9.110.000,0	
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	32.934.000,0	
Secretaria Municipal de Desenvolvime <mark>nto Econômico</mark>	4.069.000,0	
Secretaria Municipal de Transportes	39.174.000,0	
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	390.000,0	
Secretaria Municipal de Obras	240.625.000,0	
Secretaria Municipal de Abastecimento e Segurança Alimentar	2.550.000,0	
Secretaria Municipal de Turismo	700.000,0	
Sub Total da Administração Direta	1.275.468.156,0	
Reserva de Contingência	12.000.000,0	
Total da Administração Direta	1.287.468.156,0	
2-Administração Indireta:		
Instituto de Prev. dos Serv. Púb. do Mun. de Itaquaquecetuba	92.649.102,0	
Sub Total da Administração Indireta	92.649.102,0	
Reserva de Contingência	32.733.378,0	
Total da Administração Indireta	125.382.480,0	
OTAL DO MUNICÍPIO	1.412.850.636,0	



Tabela 10

DESPESA POR FUNÇÕES				VALOR
01 – LEGISLATIVA				27.000.000,00
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA				5.759.300,00
04 – ADMINISTRAÇÃO				72.806.993,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA				32.934.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				23.672.549,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL				92.649.102,00
10 – SAÚDE				203.720.256,00
12 – EDUCAÇÃO				374.322.536,00
13 – CULTURA				3.992.000,00
15 – URBANISMO				385.927.153,00
16 – HABITAÇÃO				21.888.385,00
17 – SANEAMENTO				38.713.955,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL		Arr. 1-3 Arr.		4.386.977,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	09 FF 60		4.769.000,00
26 - TRANSPORTE		(人) 在		4.220.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1	A STATE OF THE STA	Director .	17.624.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	parties in	1	-	53.731.052,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊN	ICIA	VARIOUS CONTRACTOR		44.733.378,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	Y NE	THE TELL A		1.412.850.636,00

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores;

O primeiro critério adotado por este governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal:

- destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal;
- cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório.

O segundo critério, foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos.



Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal, para depois, destinar recursos para novos projetos.

A propositura, prevê os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e à capitalização do regime próprio de previdência social do município.

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo I Demonstrativo das transferências financeiras;
- Anexo II demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros;
- Anexo III Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas:
- Anexo IV Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
- Anexo V Demonstrativo do cálculo da receita corrente líquida e das correspondentes despesas com pessoal de competência do Poder Executivo.

Com esta exposição, espero ter oferecido aos Senhores Vereadores, todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.



Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Vereadores saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

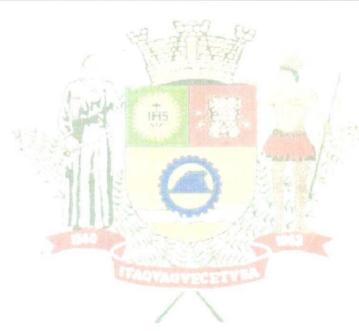
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TOTAL					27.000.000,00
PREFEITURA	CÂMARA	PG. DUODÉCIMOS	01	110.0000	27.000.000,00
ENTIDADE ORIGEM	ENTIDADE DESTINO	FINALIDADE	FTE	C.APLIC	VALOR PREVISTO







ANEXO II

(Art. 165, § 6°. Constituição) (Art. 5°, II, 1° parte-LRF)

Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrente de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.

Benefícios

Estimativa

Efeito sobre receita/despesa

R\$

orçamentária

%

7.30.5		Receita	Despesa
1.Creditícios	0,00	0,00	0,00
2.Financeiros	0,00	0,00	0,00
3.Fiscais	2353.000,00	0,17	0,17





ANEXO III

(Art. 5°, II, e 14 da LRF)

Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas

BENEFICIÁRIOS	TRIBUTO	COMPENSAÇÃO	VALOR
Isenção aos imóveis utilizados para exploração agrícola	IPTU	Considerada na estimativa orçamentária	331.000,00
Isenção aos imóveis atingidos por enchentes	IPTU 🕤	Considerada na estimativa	750.000,00
Isenção aos aposentados	IPTU	Considerada na estimativa orçamentária	294.000,00
Isenção a entidades religiosas e educacionais	TAXAS	Considerada na estimativa orçamentária	67.000,00
Isenção a entidades religiosas e educacionais	IPTU 15	Consi <mark>de</mark> rada na estimativa orçamentária	147.000,00
Isenção aos imóveis locados pela PMI	IPTU	Considerada na estimativa orçamentária	315.000,00
Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98	IPTU	Considerada na estimativa orçamentária	40.000,00
Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98	ISSQN	Considerad <mark>a na e</mark> stimativa orçamentária	30.000,00
Isenção por regularização fundiária	ISSQN	Considerada na estimativa orçamentária	300.000,00
Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98	TAXAS	Considerada na estimativa orçamentária	30.000,00
Isenção aos taxistas	TAXAS	Considerada na estimativa orçamentária	10.000,00
Isenção aos taxistas	ISSQN	Considerada na estimativa orçamentária	39.000,00
TOTAL			2.353.000,00



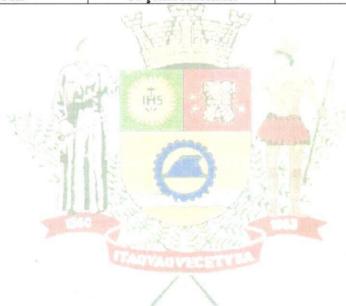


ANEXO IV

(Art. 5°, II, 2ª parte, e 17 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

Discriminação	Medida de Compensação	Valor Estimado
Aumento das despesas com pessoal	Já inseridas na despesa orçamentária	23.987.000,00





ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2023
ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
Total das Receitas Correntes	1.109.607.902,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	
Receitas Correntes:	
Instituto de Prev. Serv. Pub. Município de Itaquaquecetuba	125.382.480,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO	1.234.990.382,00
Deduções	
(-) Contribuição dos servidores para custeio do R.P.P.S.	25.121.759,00
(-)Retenções da receita para formação do fundeb	68.577.746,00
(-)Receitas de aplic.financ RPPS	17.100.684,00
(-)Receitas de comp.financ.entre regimes de previdência	66.804,00
(-) Receitas correntes intraorçamentárias	83.077.633,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	1.041.045.756,00

PODER EXECUTIVO	
Despesa com pessoal Prefeitura	339.886.225,00
Despesa com pessoal Inst.Previdência	87.463.202,00
Sub total das despesas com pessoal	427.349.427,00
-Dedução inativos custeio específicos	83.071.352,00
-Dedução decisão judicial comp.anterior e indeniz.trabalhistas	10.245.800,00
Total líquido das despesas com pessoal	334.032.275,00
Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL	32,08%